



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ATA DA 1522ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO
EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Início: 11h

1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos: Pedro Afonso Gomes; Odilon Guedes Pinto Junior; José Marcos de Campos; Ricardo Tadeu Martins; Fernanda Della Rosa; Antonio José Correa do Prado; Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior; Julio Manuel Pires e Luis Paulo Rosenberg. **Conselheiros Suplentes:** Antônio Fernando Gomes Alves; Carlos Alberto Cordeiro da Silva; Salete Aparecida Rossini Lara e Welinton dos Santos. **Atraso Justificado:** Gil Marcos Clarindo dos Santos. **Ausência Justificada:** Haroldo da Silva. **Delegados Regionais:** Antonio Roberto Fernandes, Elso Siqueira Ezidio Barboza e Sergio Roberto Rodrigues. **Delegado Distrital em Campinas:** Carlos Eduardo de Freitas Vian. **Assessora de Comunicação:** Denise Kelen. **Assessoras da Presidência:** Júlia Goggi e Marcela Lee. **Advogados:** Dr. Delano e Dr. Diego Freitas. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

2. ABERTURA: Em 1º de fevereiro de 2023, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do CORECON-SP, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** 1. Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; 2. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1.521ª Sessão Plenária Ordinária; 3. Comunicados dos Conselheiros Regionais e Federais; 4. Comunicados da Presidência; e 5. Registro das correspondências recebidas e expedidas. **4. MATÉRIA DO DIA:** 1. Pedido de licença do Vice-Presidente Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, escolha de Conselheiro Suplente para substituí-lo e eventual escolha de Vice-Presidente pro-tempore. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; 2. Nomeação do Delegado Regional do Corecon-SP na região do ABC. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; 3. Ajustes no Plano de Contas Orçamentárias do Corecon-SP. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; 4. Plano de Atividades de 2023. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; 5. Convocação de Sessão Plenária Extraordinária, para exame da Prestação de Contas de 2022 e eventuais assuntos urgentes. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes e 6. Análise de Acórdãos. **5. RELATO DE PROCESSOS:** Relatores: Conselheira Fernanda Della Rosa e Conselheiro Antonio José Correa do Prado.

3. RELATO (EXPEDIENTE): 1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS. O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede com a conferência de quórum necessário para o início da Sessão, justifica a ausência do Conselheiro Haroldo da Silva e o atraso



Poloni

N



45 do Conselheiro Gil Marcos Clarindo dos Santos que, atualmente, compõe o
46 Colégio de Vogais da JUCESP representando o CORECON-SP e, por isso, no
47 momento, está acompanhando a 3ª Sessão Plenária Ordinária do referido órgão.
48

49 **2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Presidente
50 **Pedro Afonso Gomes** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes caso
51 tenham alguma retificação à ata da 1.521ª Sessão Plenária Ordinária. Não
52 havendo objeções, inicia a votação:

53 O Conselheiro **Odilon Guedes** aprova

54 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

55 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

56 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova

57 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

58 O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** aprova

59 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

60 O Presidente registra a aprovação da ata da 1.521ª Sessão Plenária Ordinária.
61

62 **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes**
63 transmite ao Plenário os Comunicados da Presidência.
64

65 Comunicado 01- Renovação com a Unimed para fornecimento de Plano de
66 **Saúde:** "Desde setembro do ano passado estávamos negociando a renovação
67 contratual com a UNIMED, empresa que fornece os planos de saúde dos
68 funcionários do Conselho. Inicialmente, foi proposto pela empresa um reajuste
69 de 10,07%, índice acima do IPCA dos 12 meses anteriores. O contrato entre
70 CORECON-SP e UNIMED diz que só haverá reajuste acima da inflação quando a
71 sinistralidade for superior a 70%. Neste caso, a atualização do preço deverá ser
72 acordada entre contratante e contratada. No entanto, a sinistralidade dos
73 conveniados não chegou nem perto disso, alcançando 53,49% em seu mês de
74 ápice e apenas 33,11% no segundo mês de maior sinistralidade. Assim sendo,
75 a Gerência Executiva não aceitou o valor proposto pela empresa, exigindo, em
76 respeito ao contrato, um reajuste de 7,17%, compatível com o IPCA entre
77 outubro de 2021 e setembro de 2022. A UNIMED não aceitou inicialmente o
78 reajuste proposto pelo CORECON-SP e fez uma contraproposta de 8,45%, o que
79 também não foi aceito pela Gerência Executiva, que exigiu novamente o respeito
80 integral ao contrato e, portanto, ao reajuste de 7,17%, compatível com o IPCA.
81 Por fim, já em meados de dezembro, a UNIMED aceitou celebrar o aditivo com
82 o reajuste de 7,17% exigido pelo CORECON-SP. Caso fosse aceito o reajuste de
83 10,07% proposto pela UNIMED inicialmente, o valor mensal devido pelo
84 CORECON-SP à empresa seria de R\$ 23.163,77. Com o reajuste de 7,17%, o
85 valor mensal do contrato é de R\$ 22.553,48. Desta feita, além de estarmos
86 regulares legalmente, obedecendo o contrato celebrado em 2021, estamos
87 economizando, em relação ao que foi proposto, R\$ 610,29 mensais e R\$
88 7.323,48 anuais, mantendo integralmente o benefício de nossos funcionários."



Poloni
A



89

90 **Comunicado 02 - Democratização, dinamização e organização do**
91 **acompanhamento orçamentário do CORECON-SP:** "A Gerência Executiva
92 construiu um relatório para tornar o acompanhamento do Orçamento do
93 CORECON-SP mais inteligível e transparente, em consonância com o espírito da
94 Campanha Orçamento Público e Cidadania que será empreendida neste ano.
95 Como sabemos, as exigências legais e as limitações do nosso software contábil
96 fazem dos nossos balanços orçamentários peças excessivamente técnicas e de
97 difícil assimilação para o público geral. Pensando em democratizar o acesso à
98 informação, estamos implantando um Relatório Gerencial, que tem o objetivo
99 de traduzir o Orçamento, além de dinamizar e simplificar o acompanhamento
100 das receitas e das despesas do CORECON-SP. Tal peça será oportuna não só
101 para o grande público, mas também para a Gerência, a Presidência e o Plenário,
102 que poderão acompanhar o orçamento do Conselho de forma mais clara,
103 organizada e direta. O Relatório Gerencial é adaptado à realidade do Conselho,
104 excluindo os itens do Plano de Contas oficial que não fazem parte do nosso
105 cotidiano, segmentando contas "genéricas" e especificando as despesas
106 existentes. As contas do Relatório Gerencial são necessariamente referentes a
107 uma ou mais contas oficiais, de modo que a contabilização oficial e o Relatório
108 Gerencial deverão sempre bater entre si. Assim, o Relatório Gerencial nada mais
109 é do que uma tradução do Balanço Orçamentário oficial. O Relatório Gerencial
110 será atualizado diariamente, logo após a finalização de todos os pagamentos do
111 dia. O arquivo atualizado será lançado também diariamente no Portal da
112 Transparência, de modo que a Gestão, os Conselheiros e todo o público possam
113 acompanhar de forma detalhada e simultânea todos os gastos do CORECON-SP.
114 Assim, o Conselho vai além do cumprimento de sua obrigação legal e provê um
115 método que não só garante a transparência, como também favorece o
116 acompanhamento cidadão de nosso orçamento, que é justamente a ação que a
117 Campanha Orçamento Público e Cidadania vai estimular."

118

119 **Comunicado 03 - Ajuste nos procedimentos de pagamento e**
120 **contabilização do CORECON-SP:** "A Gerência Executiva está ajustando
121 diversos procedimentos com o fim de tornar os nossos pagamentos mais
122 seguros, a contabilização mais precisa e o acompanhamento orçamentário e
123 financeiro mais eficiente e dinâmico. Além da implantação do Relatório
124 Gerencial, explicada no Comunicado anterior, diversos outros procedimentos
125 foram agregados para redobrar o cuidado e o zelo com os recursos da nossa
126 Entidade. Desde o início de 2023, todas as despesas do CORECON-SP possuem
127 Requisição. Até ano passado existiam algumas exceções justificáveis, mas, por
128 questão de organização, agora cada centavo gasto pelo Conselho possuirá uma
129 Requisição correspondente. No documento, cujo modelo segue anexo, há dois
130 campos, indicando a conta orçamentária e a conta gerencial que a despesa deve
131 ser lançada. A Requisição sempre passará, necessariamente, pela Stefani
132 (Contabilidade) e pela Néia (Financeiro), ou seja, as duas pessoas responsáveis



Poloni

^



133 pelas contabilizações (oficial e gerencial). Desta forma, as contabilizações
134 deverão sempre bater. Para fins de uniformidade da documentação e melhor
135 organização do trabalho, todas as Requisições serão feitas por uma única
136 pessoa: a Júlia, da Secretaria da Presidência. Assim, os processos de
137 pagamentos acontecerão da seguinte forma: 1. Júlia prepara a Requisição; 2.
138 Júlia entrega a Requisição para que o Fiscal da Despesa (Coordenador ou
139 Assessor requisitante) a confira e assine; 3. Júlia leva a Requisição para a
140 Gestora da Despesa (Coordenadora Administrativa Elisabeth Richter), para que
141 ela também confira e assine; 4. Júlia entrega a Requisição para o Gerente
142 Executivo Júlio Poloni, que também faz a conferência e assina; 5. Júlia entrega
143 a Requisição para a Stefani, que gera a Nota de Empenho e contabiliza no Plano
144 de Contas oficial; 6. Stefani entrega a Requisição junto à respectiva Nota de
145 Empenho para a Néia, que lança o pagamento no banco e contabiliza no Relatório
146 Gerencial; 7. Eu aprovo/libero o pagamento no banco, efetivando a despesa; 8.
147 Néia entrega a Requisição, junto à Nota de Empenho e aos Comprovantes de
148 Pagamento, conjunto chamado "Histórico de Pagamento", para que o
149 Departamento Administrativo digitalize e archive física e digitalmente os
150 Históricos de Pagamento. Desta forma, para que haja o cometimento de um erro
151 de pagamento, será necessário que sete pessoas diferentes "comam bola" ao
152 mesmo tempo. Destaca-se que todas as pessoas envolvidas neste processo,
153 desde a Júlia até mim, estão instruídas e preparadas para a conferência das
154 despesas."

155
156 **Comunicado 04 - Envio de Ofícios a autoridades recém empossadas:** "Logo
157 na primeira semana deste ano, providenciamos o envio de Ofícios a autoridades
158 do Governo Federal e do Estado de São Paulo, incluindo Presidência, Vice-
159 Presidência, Ministérios, Governador, Vice-Governador e Secretarias do Estado.
160 Os Ofícios, que foram enviados de forma física e digital, tiveram o intuito de
161 congratular a posse das novas autoridades nos respectivos cargos, propiciando
162 visibilidade ao CORECON-SP e aproximação junto a tais entidades públicas.
163 Recebemos diversas devolutivas, com mensagens e/ou ofícios em
164 agradecimento. Destaco as devolutivas com ofícios do Presidente da República
165 e do Governador de São Paulo. Além destes, em âmbito Federal, tivemos
166 resposta do Vice-Presidente e dos seguintes Ministérios: Direitos Humanos e
167 Cidadania; Educação; Cultura; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e
168 Serviços; e Povos Indígenas. Na esfera Estadual, das Secretarias: Fazenda e
169 Planejamento; Cultura e Economia Criativa; Segurança Pública, Justiça e
170 Cidadania; Desenvolvimento urbano e habitação; Esportes; Desenvolvimento
171 Social; Negócios Internacionais; e Saúde. Por meio do Ofício, além de estreitar
172 o contato e desejarmos uma exitosa gestão, colocamo-nos à disposição para
173 apoiar e colaborar nas diversas ações eventualmente empreendidas por tais
174 entidades em prol do desenvolvimento econômico da nossa sociedade."



Poloni

e



177 Em continuidade aos Comunicados, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** registra
178 agradecimentos recebidos durante o Fórum dos Presidentes dos Conselhos
179 Regionais de Economia. Dos representantes do CORECON-RJ, Flávia Vinhaes e
180 José Antonio Luttembach, os agradecimentos se deram em razão do êxito que
181 tiveram ao implementarem o RECRED pela primeira vez naquele Regional. Relata
182 que os representantes do CORECON-RJ consideraram primordial o suporte dado
183 pelo CORECON-SP em termos de compartilhamento de conhecimentos técnicos.
184 Afirma que, na mesma ocasião, a atual Presidente do CORECON-SE, Josélia
185 Souza de Brito, agradeceu pelas orientações recebidas da Gestão do CORECON-
186 SP para o restabelecimento do equilíbrio orçamentário daquele Regional.

187

188 Ainda com a palavra, o **Presidente** informa que as propostas apresentadas pelo
189 CORECON-SP durante o Fórum de Presidentes foram integralmente acolhidas e
190 encaminhadas ao COFECON para estudo e aprofundamento. Resumidamente, o
191 Presidente elenca os assuntos: (1) Contratação de Assessoria Parlamentar pelo
192 COFECON para acompanhamento das matérias de interesse da categoria; (2)
193 Reestudo da regulamentação sobre as atividades de Agente Autônomo de
194 Investimentos; (3) Cancelamento do registro de empresas ou de sócios de
195 empresas cujo objeto social apresente atividades genéricas; e (4) Continuidade
196 do Programa Nacional de Recuperação de Créditos (RECRED), em 2023.

197

198 **4. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro **Odilon Guedes**
199 informa que amanhã (02), está confirmada a reunião com o Presidente Pedro
200 Afonso Gomes, Conselheiros Carlos Alberto Cordeiro da Silva e Antonio Fernando
201 Gomes Alves e os Delegados Municipais de Guarulhos e Osasco para delinear o
202 a "Campanha Orçamento Público e Cidadania". O Conselheiro destaca que a
203 Prefeitura de São Paulo recuperará cerca de R\$ 237 milhões desviados por um
204 ex-prefeito durante as obras do túnel Ayrton Senna. Explica que, à época, ele,
205 enquanto Vereador, ingressou com ação junto ao Ministério Público de São Paulo
206 pelos indícios de superfaturamento da obra e que, para isto, contou com o apoio
207 e trabalho coletivo de sua equipe altamente qualificada. Ressalta que esta notícia
208 é um incentivo ao trabalho proposto de acompanhamento e fiscalização das
209 contas públicas nas Prefeituras e Câmaras Municipais e que esse fato demonstra
210 a importância da Campanha para a saúde do erário público.

211 O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** destaca o notório trabalho realizado pelo
212 Presidente desde o início de sua gestão e o seu empenho em regularizar as
213 pendências em conformidade com as normas vigentes. Ultrapassado este
214 período, o Conselheiro vislumbra novas possibilidades que agreguem conteúdo
215 e alavanquem as ações promovidas pelo Conselho. Entende que as reuniões
216 formais, como a presente Plenária, são indispensáveis, mas que é oportuno
217 desprender-se dos protocolos em certas ocasiões para tornar mais eficaz a
218 discussão de projetos e ações que transcendam a mera legalidade. Por isso, o
219 Conselheiro exorta o Plenário a realizar encontros informais que incitem a



Poloni
r



220 inovação, explorem a criatividade e estimulem a discussão em grupo para a
221 construção de ações estratégicas em prol da categoria.

222 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** reforça a importância de o CORECON-
223 SP conquistar espaço no debate público, encabeçando os assuntos que mais
224 repercutem na atualidade e estimulando ações que confirmam mais notoriedade
225 ao Conselho e prestígio à profissão. Cita o projeto idealizado pelo Conselheiro
226 Odilon Guedes e a expedição dos Ofícios às autoridades recém empossadas
227 como práticas que fortalecem a presença do Conselho perante a sociedade.

228 Na condição de Coordenadora da Comissão da Mulher Economista, a Conselheira
229 **Fernanda Della Rosa** registra a saída da Conselheira Cristina Fróes de Borja
230 Reis da Comissão. Afirma que, embora esteja voltada às mulheres Economistas,
231 a Comissão espera contar com a participação do público masculino em suas
232 ações. Solicita a colaboração do Plenário, com sugestões ou propostas de
233 conteúdos capazes de engajar também as estudantes, futuras Economistas.

234 Em relação à composição das Comissões Temáticas, o Presidente **Pedro Afonso**
235 **Gomes** esclarece que a participação não se restringe aos integrantes do
236 Plenário, conforme dispõe o próprio Regimento Interno, sendo possível a
237 participação de outros profissionais que possam agregar valor ao tema.

238 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** registra a indicação recebida
239 pela Câmara de Educação Superior para elaboração do parecer de autorização
240 de abertura do Curso de Ciências Econômicas da Fundação Educacional de
241 Araçatuba (FAC-FEA) e informa a retomada do curso de Ciências Econômicas na
242 Universidade Federal do ABC (UFABC), após dois anos suspensos.

243 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** enaltece o trabalho desempenhado pelo
244 Delegado Regional em Araçatuba, Elso Siqueira Ezidio Barboza, na condução do
245 processo para a reabertura do Curso de Ciências Econômicas da FAC-FEA.
246 Informa que, em paralelo, está em tratativas com empresas da região para
247 promover meios de viabilizar bolsas de estudo aos alunos que ingressarão no
248 curso. Aproveita para registrar a sua participação na Cerimônia de Colação de
249 Grau da UNIP, acompanhado do Conselheiro Haroldo dos Santos, para a entrega
250 do Diploma de Mérito ao melhor aluno; de igual modo, destaca a presença do
251 Delegado Regional em Santos Sergio Roberto Rodrigues, na UNISANTOS, e da
252 Conselheira Salete Aparecida Rossini Lara, na ITE, representando o Conselho.

253 O Delegado Regional em Araçatuba **Els Siqueira Ezidio Barboza** agradece as
254 providências e o apoio do CORECON-SP para o fortalecimento da região.

255 No ensejo, o Conselheiro **Welinton dos Santos** anuncia a reabertura do curso
256 de Ciências Econômicas na Universidade Mogi das Cruzes (UMC), informando
257 que a instituição apenas aguarda completar o mínimo de 30 (trinta) alunos para
258 dar início ao curso, pois, até o momento, há 25 (vinte e cinco) matriculados.

259 Com a palavra, o Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** adianta que um
260 dos principais projetos que pretende empreender a partir da Comissão de
261 Equidade Racial neste ano será a análise do alcance e da eficiência da política
262 de cotas no Brasil.

263



Poloni
~



264 4. CORRESPONDÊNCIAS.

265 a) **Recebidas:**

- 266 1. Circ. 048-22 Em papel encaminha anuário estatístico 2021.
- 267 2. Ofício Circular nº 004/2023/Cofecon Eleições Corecons e Chancelas para
268 captura de assinatura: Presidente e Vice-Presidente.
- 269 3. Ofício Circular nº 003/2023/Cofecon Convite para solenidade de posse e
270 convocação para 719ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon.
- 271 4. OFÍCIO/CORECON/PRESI Nº001/2023 Termo de consentimento Corecon-
272 SP.
- 273 5. Ofício Circular nº 0006/2023/Cofecon Conselho de Controle de Atividades
274 Financeiras (COAF). Comunicação de não ocorrência de operações ou
275 Declaração Negativa.
- 276 6. Ofício nº 035/2023/Cofecon Envio de processos contábeis.
- 277 7. Ofício Circular nº 0008/2023/Cofecon Programação e Pauta da 719ª
278 Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon.
- 279 8. Of. Circular 001/2023 Diretoria CORECON/SC 2023.
- 280 9. Ofício nº 115/2023/Cofecon Comunicado de cobrança - Carteiras
281 Profissionais.
- 282 10. E-mail do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania confirma
283 recebimento do Ofício nº 019/2023 - CORECON/SP com votos à nova
284 Gestão e agradece as congratulações e apoio ofertados.
- 285 11. E-mail da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
286 em agradecimento ao Ofício com votos à nova Gestão.
- 287 12. E-mail da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa agradece
288 o envio do Ofício com votos à nova Gestão e coloca o Gabinete à
289 disposição, onde pretende continuar em parceria na valorização de todas
290 as manifestações culturais do Estado de São Paulo.
- 291 13. E-mail do gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública confirma
292 recebimento do Ofício com votos à nova Gestão.
- 293 14. E-mail da Secretaria da Justiça e Cidadania em agradecimento ao Ofício
294 recebido com votos à nova Gestão.
- 295 15. E-mail do Ministro de Estado da Educação agradecendo a atenciosa
296 mensagem de felicitações de posse no cargo.
- 297 16. E-mail da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
298 de São Paulo, agradecendo a mensagem de congratulações pelo cargo
299 assumido e colocando-se à disposição para a construção de ações
300 conjuntas.



Polina

L



- 301 **17.**E-mail com Ofício do Governador do Estado de São Paulo em
302 agradecimento ao Ofício recebido com votos à nova Gestão.
- 303 **18.**E-mail do Ministério de Estado da Cultura agradecendo os votos recebidos
304 ao assumir a nova missão junto ao Governo Federal.
- 305 **19.**E-mail com Ofício da Secretaria de Esportes em agradecimento ao Ofício
306 recebido com votos à nova Gestão.
- 307 **20.**E-mail do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio
308 e Serviço em agradecimento ao Ofício recebido com votos à nova Gestão.
- 309 **21.**E-mail do Ministério dos Povos Indígenas em agradecimento ao Ofício
310 recebido com votos à nova Gestão.
- 311 **22.**E-mail do Vice-Presidente da República agradecendo o Ofício por ocasião
312 da posse no cargo.
- 313 **23.**E-mail com Ofício da Presidência da República com agradecimentos ao
314 Ofício recebido com votos à nova Gestão.
- 315 **24.**E-mail da Secretaria de Estado da Saúde em agradecimento ao Ofício
316 recebido com votos à nova Gestão.
- 317 **25.**E-mail da Secretaria da Segurança Pública em agradecimento ao Ofício
318 recebido com votos à nova Gestão.
- 319 **26.**E-mail da Secretaria de Negócios Internacionais em agradecimento ao
320 Ofício recebido com votos à nova Gestão.
- 321 **27.**E-mail da Secretaria de Desenvolvimento Social em agradecimento ao
322 Ofício recebido com votos à nova Gestão.

323 **b) Expedidas:**

- 324 **1.** Ofício nº 0001/2023 Votos de Gestão Presidente.
- 325 **2.** Ofício nº 0002/2023 Votos de Gestão Governador de SP.
- 326 **3.** Ofício nº 0003/2023 Votos de Gestão Vice-Governador de SP.
- 327 **4.** Ofício nº 0004/2023 Votos de Gestão Vice-Presidente.
- 328 **5.** Ofício nº 0005 a 0040/2023 Votos de Gestão – Ministérios.
- 329 **6.** Ofício nº 0041 a 0067/2023 Votos de Gestão – Secretarias.
- 330 **7.** Ofício nº 0068/2023 Junta de Recursos Tributários de Campinas.
- 331 **8.** Ofício nº 0069/2023 Votos de Gestão - Min. Desenv. Agrário.
- 332 **9.** Ofício nº 0163/2023 Documentos para o Cofecon.
- 333 **10.** Ofício nº 0164/2023 Formulário VALID.
- 334 **11.** Ofício nº 0165/2023 Cadastro de Representantes (Permissionários).
- 335 **12.** Ofício nº 0179/2023 Resposta ao Ofício Circular nº 003/2023-Cofecon.
- 336 **13.** Ofício nº 0180/2023 Indicação CMDES.
- 337 **14.** Ofício nº 0205/2023 Acesso da equipe ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO.



Poloni

N



338

339 **4. RELATO (MATÉRIA DO DIA): 1.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes**
340 registra o pedido de licença formalizado pelo Vice-Presidente Sérgio Eduardo
341 Arbulu Mendonça (Anexo I), até o fim do seu mandato, em decorrência de sua
342 nomeação como Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria
343 Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da
344 Economia. Acrescenta que o Vice-Presidente recém empossado justificou em seu
345 pedido a incompatibilidade em exercer os cargos de Conselheiro Efetivo e de
346 Vice-Presidente do CORECON-SP concomitante ao cargo assumido no Governo
347 Federal. Assim, o Presidente consultou o Dr. Delano Coimbra para que
348 fundamentasse o entendimento jurídico a respeito deste assunto (Anexo II).

349 Com a palavra, o advogado **Dr. Delano Coimbra** indica a necessidade de
350 escolher o Conselheiro Efetivo substituto e recomenda nova eleição para Vice-
351 Presidente. Salaria que, embora não haja obrigatoriedade de se escolher um
352 novo Vice-Presidente, é oportuno fazê-lo, dada a importância do cargo e das
353 atribuições vinculadas a ele, assegurando estabilidade institucional em situações
354 necessárias à substituição do Presidente. Em caso de acolhimento pelo Plenário
355 para a eleição do novo Vice-Presidente, informa que o mesmo exercerá a função
356 até o dia 31 de dezembro do corrente ou até o eventual retorno do licenciado.

357 Os Conselheiros **Ricardo Tadeu Martins** e **José Marcos de Campos**
358 acompanham o parecer apresentado pelo Dr. Delano, manifestando-se
359 favoráveis à eleição de novo Vice-Presidente.

360 Feitas as ponderações, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa que,
361 conforme dispõe o Regimento Interno, fica a critério do Plenário a escolha do
362 Conselheiro Efetivo substituto dentre os Conselheiros Suplentes. Recomenda a
363 efetivação do Conselheiro Welinton dos Santos, pelo seu empenho e participação
364 ativa nos Fóruns e Comissões do CORECON-SP ao longo do ano de 2022 e
365 também em razão de sua capacidade técnica. Em seguida, solicita a
366 manifestação do Plenário.

367 O Conselheiro **Odilon Guedes** apoia a indicação.

368 O Conselheiro **Welinton dos Santos** agradece a indicação e pontua que, se for
369 da vontade do Plenário, será gratificante assumir esta responsabilidade e não
370 medirá esforços para corresponder à confiança depositada.

371 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** constata o ingresso do Conselheiro Gil
372 Marcos Clarindo dos Santos na Sessão e inicia a votação:

373 O Conselheiro **Odilon Guedes** aprova

374 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

375 O Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** aprova

376 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

377 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova

378 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

379 O Conselheiro **Luís Paulo Rosenberg** aprova

380 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova



Polon,

h



381 Após a aprovação unânime da efetivação do Conselheiro Welinton dos Santos,
382 em substituição ao Conselheiro Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, o Presidente
383 solicita ao Plenário que se posicione quanto à eleição de um novo Vice-Presidente
384 para cumprir o mandato do Conselheiro Sérgio ou até o seu possível retorno.
385 Esclarece que não há previsão legal no Regimento Interno que disponha a
386 respeito da eleição nos casos de vacância do Vice-Presidente e, portanto, cabe
387 ao Plenário decidir os casos omissos. Para esta deliberação, o Presidente efetiva
388 a Conselheira Salete Aparecida Rossini Lara e, em seguida, inicia a votação:
389 O Conselheiro **Odilon Guedes** a favor
390 O Conselheiro **José Marcos de Campos** a favor
391 O Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** a favor
392 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** a favor
393 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** a favor
394 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** a favor
395 O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** a favor
396 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** a favor
397 O Conselheiro **Welinton dos Santos** favor
398 A Conselheira **Salete Aparecida Rossini Lara** a favor
399 Por decisão unânime, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** abre espaço para
400 indicações e candidatura dos interessados no cargo de Vice-Presidente.
401 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** propõe a
402 candidatura do Conselheiro Odilon Guedes, visto que, por questões regimentais,
403 já seria o sucessor natural para assumir a Vice-Presidência, posto que é o
404 Conselheiro Efetivo com o registro mais antigo do Plenário. Somado a isso,
405 destaca a incontestável aptidão de Odilon Guedes para o exercício do cargo.
406 Os Conselheiros **Ricardo Tadeu Martins, Gil Marcos Clarindo dos Santos e**
407 **Antonio José Correa do Prado** apoiam a sugestão do Conselheiro Carlos
408 Eduardo Soares de Oliveira Junior.
409 O Conselheiro **José Marcos de Campos** endossa a indicação e julga pertinente
410 consultar o Conselheiro Odilon Guedes quanto a sua disposição de aceita-la.
411 O Conselheiro **Odilon Guedes** agradece a confiança depositada e recebe com
412 agrado a indicação em seu nome, aceitando o encargo.
413 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** certifica-se da presença da Conselheira
414 Fernanda Della Rosa na Sessão e inicia a votação da eleição do Conselheiro
415 Odilon Guedes para o cargo de Vice-Presidente "pró tempore":
416 A Conselheira **Salete Aparecida Rossini Lara** aprova
417 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova
418 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova
419 O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** aprova
420 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
421 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
422 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
423 O Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** aprova
424 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova



Polon

h



425 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
426 O Conselheiro **Odilon Guedes** abstém-se
427 Pela maioria dos votos, o Conselheiro Odilon Guedes assumirá a Vice-Presidência
428 do CORECON-SP, *pró tempore*, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2023.
429

430 **2.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** traz para apreciação do Plenário a
431 indicação feita pelo Conselheiro Antonio Fernando Gomes Alves para
432 preenchimento do cargo de Delegado Regional no ABC: a nomeação do atual
433 Delegado Municipal em São Caetano do Sul, Vinicius Oliveira Silva. Pontua que,
434 após o encerramento das atividades das unidades físicas das Delegacias
435 Regionais, a função do Delegado passa a ser predominantemente política, sob o
436 papel de articular os Economistas e as forças econômicas da região.

437 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** expõe a sua gratidão pelo
438 período em que atuou como Delegado Regional no ABC, substituindo o falecido
439 José Carlos Garé. Destaca o notório desempenho do indicado em diversas
440 atividades promovidas pela Delegacia, como o Boletim Econômico.

441 O Presidente submete à votação do Plenário a nomeação do Economista Vinicius
442 Oliveira Silva para exercer o cargo de Delegado Regional na região do ABC, com
443 mandato até 31 de dezembro de 2023:

444 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova

445 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

446 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

447 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

448 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova

449 O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** aprova

450 A Conselheira **Saete Aparecida Rossini Lara** aprova

451 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

452 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

453 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

454 O Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** aprova

455 Para ciência do Plenário, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** aproveita para
456 informar que, em trabalho conjunto com a Conselheira Saete Aparecida Rossini
457 Lara, busca um Economista para preencher a vaga de Delegado Regional em
458 Bauru com a maior brevidade possível.
459

460 **3.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa a necessidade de proceder com
461 alguns ajustes de nomenclatura no Plano de Contas Orçamentárias do
462 CORECON-SP, sem qualquer impacto no orçamento, apenas mudando nomes de
463 contas, para que a contabilização fique mais transparente e consonante à
464 realidade do Conselho. Com esta finalidade, propõe as alterações constantes na
465 minuta da Resolução nº 768/2023, recebida previamente por todos. Em seguida,
466 o Presidente apresenta a proposta com as atualizações nas nomenclaturas das
467 contas orçamentárias conforme discriminado a seguir:
468



Palmeira
K



NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Serviços Fotográficos e de Vídeos	Serviços de Comunicação
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	Serviços de Conservação e Jardinagem
Serviços de Copa e Cozinha	Serviços de Limpeza, Copa e Cozinha
Abono Pecuniário de Férias	Abono Pecuniário de Férias e 1/3
1/3 Abono Pecuniário	Outros

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** sinaliza possíveis contrariedades de interpretação das informações apresentadas. Cita como exemplo a mudança de nomenclatura "1/3 Abono Pecuniário" para "Outros".

O Gerente Executivo **Júlio Poloni** esclarece que, originalmente, o "Abono Pecuniário de Férias" e "1/3 Abono Pecuniário" eram contabilizados de forma separada e a proposta atual é reunir estas despesas na mesma rubrica. Assim, a conta "Outros" não receberia as despesas referentes ao 1/3 do Abono Pecuniário, mas, de fato, outras despesas que possam eventualmente existir fora do escopo do grupo de "Pessoal e Encargos" no Plano de Contas.

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** resume a fala do Gerente Executivo elucidando que a associação da nomenclatura "1/3 Abono Pecuniário" a "outros", é possível apenas por conta do agrupamento das despesas "Abono Pecuniário de Férias" com "1/3 Abono Pecuniário" na mesma rubrica.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** afirma que teve a mesma impressão e entendimento do Conselheiro Antonio José Correa do Prado. Registra o momento de dificuldade na qual o Conselho tem passado nesta fase de transição, conforme exposto pelo próprio Presidente em outras reuniões. Por isso, o Conselheiro menciona que, ao modificar a nomenclatura das rubricas contábeis, é importante que esteja atrelada a uma nota explicativa para o perfeito entendimento dos registros contábeis. Complementa que, em ocasiões anteriores, os lançamentos passaram a apresentar uma nova configuração e, por este motivo, acredita na importância de se providenciar nota explicativa para registrar a mudança e, com isso, facilitar a análise e evitar inexatidão nas interpretações dos dados.

O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que as novas nomenclaturas serão adotadas apenas para o exercício de 2023 em diante. Inicia a votação:

O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova

O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova

O Conselheiro **Luis Paulo Rosenberg** aprova

A Conselheira **Salete Aparecida Rossini Lara** aprova

A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

O Conselheiro **Gil Marcos Clarindo dos Santos** aprova



Poloni

✓



507 **4.** Por motivos de saúde familiar, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa
508 ao Plenário que não conseguiu finalizar o Plano de Atividades 2023 a tempo de
509 apresentá-lo nesta Sessão. Antecipa que a essência do Plano foi mantida,
510 aprimorando-se os pontos falhos diagnosticadas no ano anterior. O Presidente
511 presume que o novo Plano atingirá o seu objetivo estratégico para este ano e
512 propiciará melhor desempenho e distribuição dos trabalhos entre as Comissões
513 e Fóruns. Solicita a compreensão do Plenário para estender o prazo até a
514 próxima Sessão Plenária Extraordinária, a ser definida no próximo item da pauta.
515

516 **5.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** justifica a proposta de convocar Sessão
517 Plenária Extraordinária devido à necessidade de deliberar sobre a Prestação de
518 Contas do Exercício de 2022 e encaminhá-la ao Cofecon no prazo limite do final
519 deste mês. Acrescenta que o escritório de Contabilidade Campos & Associados
520 ainda não finalizou o Balanço Anual e, por este motivo, não houve o
521 encaminhamento de todos os documentos necessários para a análise da
522 Comissão de Tomada de Contas. Para fins de organização de agenda, o
523 Conselheiro **José Marcos de Campos** propõe fixar a data da Sessão Plenária
524 Extraordinária para o dia 15 de fevereiro, a tempo de a deliberação ser
525 encaminhada ao Cofecon no prazo estipulado. Logo após, não havendo objeções,
526 o Presidente **Pedro Afonso Gomes** confirma a data da Sessão Plenária
527 Extraordinária para o dia 15 de fevereiro de 2023.
528

529 **6. ANÁLISE DE ACÓRDÃOS – Departamento de Fiscalização.** O Presidente
530 **Pedro Afonso Gomes** colocou em votação e foram aprovados por unanimidade
531 os seguintes Acórdãos: 001/2023–FABRIZIO SCHIAVINATO LÓES; 002/2023–
532 GABRIEL BURIGOTTO PUZZI; 003/2023–GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS;
533 004/2023–GIOVANA RODRIGUES FRANCO DE MORAES; 005/2023– GUILHERME
534 LANDULPHO JUSTI; 006/2023–GABRIELLA GARCIA SANTOS; 007/2023–LEON
535 GOLDBERG; 008/2023–LUIZ ALBERTO BASQUEIRA FILHO; 009/2023–
536 MARCELO VILLIN PRADO; 010/2023–MARIANO STEINERT; 011/2023–
537 RODRIGO LUIS EBOLI; 012/2023–RODRIGO RICARDO CIGANDA; 013/2023–
538 RODRIGO OGURA RAMOS RIOLI; 014/2023 – TIAGO COUTO BERRIEL; 015/2023
539 –BAOBA INVESTIMENTOS EIRELI; 016/2023–BX FINANCE ASSESSORIA E
540 GESTÃO FINANCEIRA LTDA; 017/2023–CNUNES CONSULTORIA FINANCEIRA E
541 DE GESTÃO LTDA; 018/2023 – GALAPAGOS ESTRUTURAÇÃO LTDA; 019/2023–
542 MIRAI ASSESSORIA FINANCEIRA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e 020/2023–
543 R O R RIOLI ASSESSORIA FINANCEIRA.
544

545 **5. RELATO DE PROCESSOS. Processos sob o relato da Conselheira**
546 **Fernanda Della Rosa foram aprovados:** 21 Registros de Tratamento Especial
547 Dispensado em Função da Idade, 06 Falecidos e 14 Suspensão Temporária de
548 Pessoa Física. **Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade.**
549 **Números:** 6.601 - JOSÉ PAULO ZEETANO CHAHAD; 7.310 - JOSÉ EDUARDO
550 ARAÚJO SAMPAIO; 9.055 - FRANKLIN FERNANDES CORREIA; 9.073 - RUI



Poloni

1



551 SANTOS CASTRO; 9.404 - ANTONIO CARLOS MOTA VERGUEIRO; 9.780 - JOSÉ
552 CARLOS SCATOLIN; 10.095 - MARCOS ANTONIO DI LASCIO; 10.685 - ANIBAL
553 DESOZ; 10.805 - ODAIR LUIZ NALI; 11.302 - THOMAZ VERNA FILHO; 12.051 -
554 MARIO VIEIRA FILHO; 12.675 - OSCAR FRANCISCO BELTRAME; 12.865 - CELSO
555 JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS; 13.738 - MICHAEL DAVID HOLZHACKER;
556 14.713 - PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO BORBA; 16.157 - ODUVALDO LARA;
557 16.501 - MANUEL DE JESUS SANTOS; 17.423 - ARIEL DE CARVALHO MEDINA;
558 19.195 - JOSIEL MOREIRA DE SOUZA; 19.400 - WILSON ANDRADE JUNIOR e
559 22.984 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS. **Suspensão Temporária de Pessoa**
560 **Física. Números:** 21.032 - AGUINALDO GONÇALVES; 22.374 - MAURO
561 BAZILIO DA SILVA; 24.027 - MANOEL JOSÉ FREITAS; 25.793 - SEVERINO
562 ARAUJO DE SOUZA; 32.868 - THAÍS HOCHGREB EMYGDIO; 33.139 - WAGNER
563 DE PAULO; 34.534 - RAFAEL PUGLIERI; 34.570 - ANDRÉ JUN OUCHI; 34.637 -
564 JOSÉ VALDECYR DA SILVA; 34.896 - LUCAS SQUARIZE CHAGAS; 35.703 -
565 SERGIO LUIZ VASCO MORETTI; 36.947 - ANDRÉ DE SOUZA BÔA VENTURA;
566 36.959 - LUCAS NÓBREGA AUGUSTO e 37.153 - RODRIGO GUIMARÃES
567 GONÇALVES. **Falecidos. Números:** 8.924 - ANTONIO CARLOS NACLE; 13.982
568 - JOSE LUIZ RODRIGUES MARTINS; 14.837 - ELCIO MIGUEL BATISTA
569 CHIQUITO; 18.635 - LUIS OLAVO MORETTI DE OLIVEIRA; 23.860 - NELSON
570 DONATINI JUNIOR e 25.009 - FERNANDO DE MORAES. **Processos sob a**
571 **análise da Conselheira Fernanda Della Rosa: Multa – Pessoa Física –**
572 **Deferida. Números:** 117/22 - RODRIGO RICARDO CIGANDA; 247/22 -
573 GABRIEL BURIGOTTO PUZZI; 253/22 - RODRIGO LUIS EBOLI; 283/22 -
574 GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS; 297/22 GUILHERME LANDULPHO JUSTI;
575 312/22 - GIOVANA RODRIGUES FRANCO DE MORAES; 332/22 - GABRIELLA
576 GARCIA SANTOS; 356/22 - LEON GOLDBERG; 369/22 - TIAGO COUTO BERRIEL;
577 382/22 - LUIZ ALBERTO BASQUEIRA FILHO; 383/22 - MARIANO STEINERT;
578 388/22 - RODRIGO OGURA RAMOS RIOLI e 449/22 - FABRIZIO SCHIAVINATO
579 LÓES. **Multa – Pessoa Jurídica – Deferida. Números:** 054/22 - CNUNES
580 CONSULTORIA FINANCEIRA E DE GESTÃO LTDA; 059/22 - GALÁPAGOS
581 ESTRUTURAÇÃO LTDA; 060/22 - MIRAI ASSESSORIA FINANCEIRA E GESTÃO
582 EMPRESARIAL LTDA; 061/22 - BAOBA INVESTIMENTOS EIRELI; 062/22 - BX
583 FINANCE ASSESSORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA e 067/22 - R.O.R RIOLI
584 ASSESSORIA FINANCEIRA. **Processos sob o relato do Conselheiro Antonio**
585 **José Correa do Prado foram aprovados:** 33 Registros Definitivos de Pessoa
586 Física, 07 Registros de Estudantes, 01 Reabertura de Registro Definitivo de
587 Pessoa Física; 12 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da
588 Idade, 07 Suspensão Temporária de Pessoa Física, 03 Registros Definitivos de
589 Pessoa Jurídica. **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 37.574 -
590 FELLIPE BARROS PIANCÓ; 37.576 - FABRICIO NOGUEIRA GIMENEZ; 37.577 -
591 AURIMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR; 37.578 - ISABELLA ALVES DE SANTANA;
592 37.579 - THAMIRES DUQUE PAIVA; 37.580 - TIAGO MARQUES RANGEL DA
593 SILVA; 37.581 - VICTÓRIA FERNANDES RUIZ; 37.582 - PAULO HENRIQUE
594 RABELO FILHO; 37.583 - BERNARDO RIATTO PERROTTI; 37.584 - JOÃO



Palm

N



595 MARCUS LIMA DE QUEIROZ; 37.585 - MARIANA SILVA DE FREITAS; 37.586 -
596 BRUNO SOLDI LEITE; 37.587 - LEONARDO SQUARIZI SIMÕES CHAGAS; 37.588
597 - ALEXANDRE PIMENTA ZURAWSKI; 37.589 - FELIPE MARCOS DA SILVA; 37.590
598 - VICTOR BLUHU DA ANNUNCIÇÃO; 37.591 - LUCAS BARBOSA SILVA; 37.592
599 - MARCELO RIVERA MARIN; 37.593 - DANIEL SILVEIRA RAMOS; 37.594 -
600 PRISCILA POZZESCHI KOULOURIS; 37.595 - PAULO MARCIO VITALE; 37.596 -
601 VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA; 37.599 - GILBERTO LEONARDO GALLERANI
602 JUNIOR; 37.600 - ALEXANDRE ANGELO DE CAMARGO; 37.601 - JOÃO ALBERTO
603 BERALDI VILAR MAMEDE; 37.602 - ANDREA SANTOS DE DEUS; 37.603 - LUCAS
604 MONTANHER BESERRA DA ROCHA QUEIROZ; 37.604 - RAFAELA TELES SERI DE
605 CARVALHO; 37.605 - RAFAEL ZARDINI BASSO; 37.606 - PEDRO VICTOR
606 CAPÓSSOLI MIGUEL; 37.608 - SUELLEN DO PRADO NINELLI; 37.610 - FABRIZIO
607 HOSOYA e 37.611 - MARCOS ANTONIO LOURENÇO SANTIAGO. **Registro de**
608 **Estudante. Números:** 4.726 - MATHEUS MILANESI NACAMURA; 4.727 -
609 HENRIQUE JULIANI BALDEZ; 4.728 - LAURA VITÓRIA BARBOSA LOPES; 4.729 -
610 JENIFER BERNARDINA DE ANDRADE; 4.730 - GERSON GOMES DE MAGALHÃES;
611 4.731 - CRISTIANE STURARO DE LIMA e 4.732 - EDUARDO MUNIZ AGUIAR.
612 **Reabertura de Registro Definitivo de Pessoa Física. Número:** 33.039 -
613 GUILHERME FERREIRA DE SÃO JOSÉ. **Tratamento Especial Dispensado em**
614 **Função da Idade. Números:** 9.199 - JOSÉ OLAVO LEITE RIBEIRO; 11.272 -
615 SERGIO MORENO; 12.421 - JOÃO RIBEIRO; 12.480 - EDISON AGUSTINETTI;
616 13.205 - VALTER DELATORI; 16.770 - JORGE OZIMO DA SILVA; 17.419 - MARCO
617 ROOSEVELT BONIFACIO E SOUSA; 20.257 - ROGÉRIO GOMES; 26.501 - FÁTIMA
618 APARECIDA GARRIDO; 27.239 - CARLOS ROBERTO DE CAMARGO; 28.238 -
619 EDSON MODES e 30.863 - CARLOS LICHTSZTEJN. **Suspensão Temporária de**
620 **Pessoa Física. Números:** 29.698 - RODRIGO PRESCOTT DE MELLO RAMOS;
621 32.183 - SERGIO NARUHIKO SAKURAI; 34.701 - MICHELE SILVA LIRA; 35.047
622 - DANIELE CHIAVENATO; 35.679 - LÚCIO HENRIQUE BIANCHI DOS SANTOS;
623 37.376 - DANIELE FERNANDES LYRA e 37.427 - VINÍCIUS CARVALHO CRUZ.
624 **Cancelamentos de Registro de Pessoa Física. Números:** 11.176 - DIMAR
625 MIGUEL ELIAS; 14.904 - ODAIR ABATE; 14.876 - EUGENIA SALGADO GRANJA;
626 16.824 - ROBSON MATEUS RUGGIERO; 17.204 - LAERTE RUSSO FARIAS;
627 19.116 - JOSÉ EUSTAQUIO DELFIM; 19.315 - PLINIO LIMA; 19.936 - SÉRGIO
628 ISHIKAWA; 20.749 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA; 21.765 - IZABEL BARBALHO DE
629 MELO; 22.189 - JORGE AMERICO SILVA MACHADO; 22.473 - ANTONIO CARLOS
630 OTTA CASTRIOTO; 22.688 - GERALDO MAGELA DIAS DOS SANTOS; 22.690 -
631 EGYDIO PERPETUO DE OLIVEIRA OZORIO; 22.762 - ADRIANO SÉRGIO
632 PANSARIM; 23.028 - SIDNEI CHOITI OHBA; 23.729 - MICHAEL WIRTHL; 23.948
633 - JORGE ANTONIO TAMBUCCI; 24.016 - ANGELO ANTONIO FALANGA; 25.290 -
634 MARCO ANTONIO RUIZ; 26.346 - SIDNEI FRATA; 26.637 - EVANDER CORTEZ;
635 27.678 - JOSÉ ANTONIO LOPES PINHEIRO; 29.634 - ANTONIO RODRIGUES
636 NETO; 30.541 - CELSO AUGUSTO NASCIMENTO CEZAR; 31.215 - RENATO
637 SOUZA NETO; 32.203 - CÉLIO JOSÉ DO AMARAL; 33.138 - ADRIANO BRENTINI
638 NEVES; 34.694 - ANDRÉ PEREIRA DE TOLEDO; 35.943 - ANA FLÁVIA TEIXEIRA;



Polos
L




639 36.313 - CAMILA CUSTODIO DIAS; 36.800 - HIAGO BISPO DA SILVA; 37.005 -
640 RAPHAEL DE ALBUQUERQUE GALVÃO e 37.140 - ROBERTO MONTEIRO.
641 **Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Números:** RE/6.685 - DEMORAES
642 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo como Econ. Responsável Urbano
643 Araujo De Moraes- CORECON/SP - 2º Região - Reg. 17.266; RE/6.686 -
644 JACKSON WILLIAM ROSALINO DA SILVA, tendo como Econ. Responsável
645 Jackson William Rosalino da Silva- CORECON/SP - 2º Região - Reg. 34.425 e
646 RE/6.687 - WINNER CONSULTORIA FINANC., AVALIAÇÃO DE EMP. E
647 INTERMEDIÇÃO DE COMPRA E VENDA DE NEG. LTDA, tendo como Econ.
648 Responsável Lucas Montanher Beserra da Rocha Queiroz -CORECON/SP -
649 2º Região - Reg. 37.603. **Processo sob a análise do Conselheiro Antonio**
650 **José Correa do Prado: Multa - Pessoa Física - Deferida. Número:** 197/22
651 - MARCELO VILLIN PRADO. **Processos sob o relato do Presidente Pedro**
652 **Afonso Gomes foram aprovados:** 04 Registros Definitivos de Pessoa Física.
653 **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 37.613 - RAFAEL VIANA DE
654 JESUS SANTANA; 37.597 - RODRIGO PESSOA DA SILVA; 37.607 - VOLNEI
655 TREVISANUTO JUNIOR e 37.609 - PEDRO HENRIQUE CENEME.

656
657 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a presença de todos à Sessão,
658 que teve início às 11h e finda-se às 12h55, e, para constar, lavrou-se a presente
659 Ata, que, após aprovação, consoante as disposições regimentais, será assinada
660 pelo Presidente e por mim, Júlio Poloni, Gerente Executivo e Secretário "ad-hoc",
661 que a subscrevi.

662
663
664
665
666
667
668
669
670
671

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.


Júlio Poloni
Gerente Executivo


Pedro Afonso Gomes
Presidente





CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ANEXO I

Requerimento ao Presidente do Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo

Caro Presidente Pedro Afonso Gomes,

Cumprimentando-o, informo que ontem (05.01.2023) foi publicada minha nomeação para ocupar um cargo na Estrutura do Poder Executivo Federal, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Mais precisamente na Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do supramencionado Ministério.

Diante dessa nomeação, julgo ser incompatível continuar exercendo os cargos de Conselheiro Efetivo e de Vice-Presidente recém indicado pela Plenária de Conselheiros.

Assim solicito minha licença dos referidos cargos até o dia 31.12.2023, data em que se encerra meu mandato de três anos como Conselheiro Efetivo.

Quero registrar que tive a honra e a satisfação de participar dos dois primeiros anos de meu mandato como Conselheiro Efetivo do CORECON-SP, compondo a Plenária com os demais Conselheiros eleitos.

Co oco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

E despeço-me com cordiais saudações.

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça – Conselheiro Efetivo (triênio 2021-2023)

São Paulo, 06 de janeiro de 2023



1
P. Arbulu



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ANEXO II

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

Parecer nº 01/2023

LICENÇA DE CONSELHEIRO EFETIVO E VICE PRESIDENTE – Normas regimentais para eleição de novo Conselheiro e novo Vice Presidente

O Senhor Presidente do CORECON/SP nos formula consulta nos seguintes termos:

"Recebi, nesta data, o requerimento anexo, firmado pelo conselheiro Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça.

Como vê, diante da publicação da Portaria 258/2023, ele pede licença dos cargos de Conselheiro e Vice-Presidente deste Conselho até 31/12/2023, quando vence o mandato de ambos.

Quanto ao pedido referente ao mandato como Conselheiro, não me parece que possa haver dúvidas (art. 8º. do Regimento Interno), posto que ele permanecerá domiciliado no Estado de São Paulo (art. 9º. do RI), apenas laborando em Brasília.

Entretanto, no que concerne ao mandato como Vice-Presidente, cargo a que foi eleito em 04/01/2023, o Regimento Interno alude (art. 19) à possibilidade de o Presidente estar impedido, faltar, obter licença, ter afastamentos temporários ou definitivos, perder o mandato ou haver vacância do cargo, situações em que o Vice-Presidente assume o seu lugar, mas nada fala sobre se também o Vice-Presidente pode obter licença, sabendo-se (art. 19, parágrafo 1º.) que, caso haja vacância da Vice-Presidência, deve o Plenário escolher novo Vice-Presidente.

Assim sendo, indago se:

1. *É possível ao Vice-Presidente Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça apenas pedir licença, sem renunciar, já que o ato que o nomeou pode ser revogado ad nutum, ou seja, por simples vontade da autoridade competente, a qualquer tempo, inclusive entre esta data e o dia em que se encerra o mandato dele na Vice-Presidência?*

2. *Se, em caso de acatamento da licença, pela omissão do RI no que tange à eleição de novo Vice-Presidente, deve o Plenário suscitar "questão de ordem" (art. 51) para não eleger um substituto na Vice-Presidência, ou se é tecnicamente possível a eleição de um Vice-Presidente "pro-tempore", que cumpra o mandato até o eventual retorno do conselheiro Sérgio" (g.n.).*



Polani



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

DELIANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

Consta do requerimento do Conselheiro Efetivo Sérgio Mendonça a **solicitação de licença dos cargos de Conselheiro Efetivo e de Vice Presidente do Conselho até 31/12/2023**, data em que se encerra o seu mandato de 3 (três) anos, tendo em vista sua **nomeação para ocupar um cargo na Estrutura do Poder Executivo Federal**, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, mais precisamente na Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho.

Como os atuais cargos do Conselheiro Sérgio Mendonça no CORECON/SP e o novo cargo ao qual foi nomeado são cargos públicos federais, a presente análise deve ter em conta o disposto na Constituição Federal, a respeito da **acumulação de cargos**:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos..."

Sendo o CORECON/SP uma autarquia federal, não há dúvida de que os cargos de Conselheiro Efetivo e de Vice Presidente do Conselho são cargos públicos federais.

Considerando que os cargos de Conselheiro e Vice-Presidente do CORECON não são remunerados, legalmente não há impedimento à acumulação do novo cargo com os cargos atuais. Sendo assim, o requerimento de **licença dos cargos ocupados no Conselho** está formalizado nos termos legais. Não há vacância dos cargos no CORECON/SP. Haveria vacância caso houvesse renúncia do Conselheiro a esses cargos, o que não é o caso.

Dispõe o art. 8º do Regimento Interno (RI) do CORECON/SP que **"qualquer Conselheiro Efetivo poderá obter licença por prazo determinado..."**. O requerimento de licença apresentado pelo Conselheiro Efetivo Sérgio Mendonça, portanto, está formulado nos termos regimentais, podendo ser deferido.

Dispõe o art. 5º do RI que **"nos casos de impedimento, licença ou afastamento definitivo ou temporário... o Conselheiro Efetivo será substituído por Conselheiro Suplente eleito pelo Plenário"**. Em se tratando de LICENÇA, a substituição será válida até o término do período de licença, podendo eventualmente ocorrer o seu término a qualquer momento dentro do período do mandato.



Sérgio Mendonça
Poloni



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

DELANO COIMBRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

Estabelece ainda o § 2º do art. 5º do RI que *“o término do mandato do Conselheiro Suplente convocado, ou do Conselheiro Efetivo por ele substituído, o primeiro que ocorrer, determinará a automática extinção da escolha operada por força do presente artigo”*. Sendo assim, caberá ao Plenário do Conselho eleger, dentre os Conselheiros Suplentes, um substituto do Conselheiro Efetivo licenciado, que assumirá a titularidade até 31/12/2023, data em que se encerra o mandato de 3 (três) anos do Conselheiro licenciado, podendo esse período ser eventualmente abreviado com o retorno do Conselheiro Sérgio Mendonça ao seu cargo de Conselheiro Efetivo.

É atribuição do Plenário *“eleger o Presidente e o Vice Presidente do CORECON/SP”* (art. 11, alínea “a”, do RI). Dispõe o art. 19 do RI que *“ao Vice Presidente cabe substituir o Presidente nos seus impedimentos, faltas, licenças, afastamentos temporários ou definitivo, perda de mandato ou vacância do cargo. O § 1º desse art. 19 estabelece que “no caso de vacância da Vice Presidência, na primeira sessão ordinária após a ocorrência, ou em sessão extraordinária, se necessário, será realizada eleição para a escolha do novo Vice Presidente pelo Plenário, sendo-lhe dada posse imediata para conclusão do período do mandato”*.

Embora tecnicamente não esteja vago o cargo de Vice Presidente, o pedido de licença *por prazo que abrange todo o mandato de Vice Presidente (até 31/12/2023)* recomenda, a nosso ver, a eleição de um novo Vice Presidente para o órgão, pois cabe a este, como visto, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Respondendo objetivamente os questionamentos formulados na consulta, entendemos o seguinte:

1. O Conselheiro Sérgio Mendonça pode requerer licença, sem renunciar, já que a sua nomeação para o novo cargo no governo federal pode ser revogada a qualquer tempo.
2. Embora não recomendável (já que o Vice Presidente substitui o Presidente em suas ausências e impedimentos), pode o Plenário suscitar questão de ordem para não eleger um substituto, já que o RI só prevê nova eleição de Vice Presidente no caso de vacância do cargo, o que, como visto, não ocorre na situação em análise; caso seja deferido o pedido de licença, é tecnicamente possível a eleição de um Vice-Presidente *“pro-tempore”*, que cumpra o mandato até o eventual retorno do Conselheiro Sérgio ou, se isso não ocorrer, até 31/12/2023.



É o nosso parecer.

São Paulo, 15/01/2023.

DELANO COIMBRA
OAB/SP 40.704

Polsini

1



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.632.105 de 08/03/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 20 (vinte) páginas, foi apresentado em 08/03/2023, protocolado sob nº 1.646.783, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.632.105 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATAS DIVERSAS

São Paulo, 08 de março de 2023

José Natal da Silva Filho
Escrivente

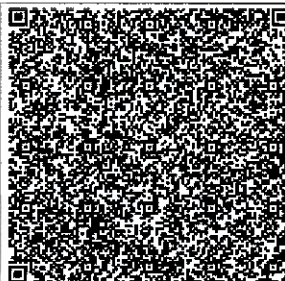
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 179,52	R\$ 51,18	R\$ 34,96	R\$ 9,48	R\$ 12,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,66	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299,80



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201690280538225



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894TIEE000009866CF23U